

DECRETO Nº 2.627, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Abre crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 3.025, de 21 de janeiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º É aberto o seguinte crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação do exercício atual, no valor de R\$ 418.226,00 (quatrocentos e dezoito mil, duzentos e vinte e seis reais), no orçamento vigente, na seguinte classificação orçamentária:

06.03.15.451.0010.1004 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM PEDRAS
IRREGULARES E BLOCOS DE CONCRETO
3.4.4.90.51.0000 – 47909 Obras e Instalações R\$ 418.226,00
700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Recurso 1142 - Recurso Implantação de Pavimentação em Vias Públicas Urbanas - CR Nº
962818/2024
TOTAL.....R\$ 418.226,00

Art. 2º Será utilizado como fonte de recursos o valor total de R\$ 418.226,00 (quatrocentos e dezoito mil, duzentos e vinte e seis reais), para crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, aberto no art. 1º, da seguinte forma:

Excesso de Arrecadação do Exercício Atual R\$ 418.226,00
700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Recurso 1142 - Recurso Implantação de Pavimentação em Vias Públicas Urbanas - CR Nº
962818/2024
TOTAL.....R\$ 418.226,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 21 de janeiro de 2025.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRIELE POLONIATO DIAS
Secretária Municipal da Administração